



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.849/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

## "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAZIONE BELLUNESI NEL MONDO DI PINHALZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores apresentou, votou e aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica por esta lei declarada de utilidade Pública a ASSOCIAZIONE BELLUNESI NEL MONDO DI PINHALZINHO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 32.721.928/0001-51.

**Art. 2º** A entidade ora agraciada deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades do ano anterior, assim como balanço financeiro do mesmo período, aos poderes Legislativo e Executivo, sob pena de cassação da Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Sempre que houver alteração no Estatuto Social da entidade, esta deverá apresentar aos Poderes Legislativo e Executivo, cópia autenticada da mesma, devidamente registrada.

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer ao Poder Executivo, desde que com comprovadas razões, a revogação da Declaração de Utilidade Pública da entidade agraciada, assegurado o direito desta ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pinhalzinho/SC, 03 de Abril de 2023.

MARIO AFONSO WOITEXEM

Prefeito de Pinhalzinho Registrado e Publicado em data supra:

Silvia Regina Kulakowski Utzig

Diretora

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/04/2023*